DECRETO Nº 1025 de 22 de abril de 1.971.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas, na importância de Cr$.1.650,00 (hum mil, seicentos e cinquenta cruzeiros), nos têrmos do item LL, do Artigo 2º, da Lei nº 819 de 1º de Dezembro de 1.970, as seguintes dotações constantes do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE FAZENDA
Setor de Tributação
4.0.0.0.11 - Despesas de Capital
4.1.0.0.11 - Investimentos
4.1.4.0.11 - Materia_l Permanente
02 - Mobiliário em geral Cr$. 250,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
03 - Serviços técnicos especializados Cr$. 500,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
4.1.0.0.61 - Investimentos
4.1.4.0.61 - Material Permanente
01 - Mobiliário em geral Cr$. 150,00
02 - Livros e revistas - técnicas Cr$. 250,00
03 - Utensílhos de copa-cózinha Cr$. 100,00

Ensino Secundário e Normal
3.0.0.0.62 - Despesas Correntes
3.1.0.0.62 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.62 - Serviços de Terceiros
02 - Transportes de alunos
F.P.M. Cr$. 400,00

continuação...DECRETO Nº 1025 de 22/4/71.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas da receita do ermente corrente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de abril de 1971.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA - MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário